



Leis

LEI Nº 4.901, DE 21 DE JULHO DE 2014

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, de acordo com a tabela de que trata o Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

§ 1º O benefício estabelecido no caput tem caráter indenizatório, não incorporável aos vencimentos do servidor público.

§ 2º Serão reembolsadas, parcialmente, as despesas com plano de saúde:

I - contratado diretamente pelos servidores públicos municipais compreendidos no art. 1º desta Lei;

II - com interveniência de sindicatos e entidades de classe dos servidores e Fundações.

Art. 2º Serão subsidiados planos de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde – Suplementar – ANS, ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté, através do Departamento de Administração, autorizada a formalizar o credenciamento de operadora de plano de saúde que se interessar por consignar pagamento em holerite do servidor.

§ 1º O servidor que optar pelo plano de saúde com a operadora credenciada terá o valor da respectiva mensalidade descontada diretamente em folha de pagamento, quando a mesma ultrapassar o subsídio da Prefeitura Municipal de Taubaté.

§ 2º O reembolso só será realizado com repasse direto a operadoras de plano de saúde, entidades de classe e Fundações, devidamente cadastradas junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, como consignatárias e após autorização do servidor.

Art. 3º A Administração Municipal fará o reembolso parcial das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei como crédito pecuniário pelo sistema de folha de pagamento, a ser regulamentado por decreto.

Art. 4º Será considerada, para fins do valor estabelecido no Anexo Único como faixa salarial, a remuneração base do servidor somando-se o anuênio, cuja alteração, quando necessária, terá sua composição estabelecida em decreto.

Art. 5º Serão abrangidos por esta Lei os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Taubaté, ativos e inativos, bem como do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, ativos, inativos e pensionistas, sob o vínculo efetivo ou temporário e de provimento em comissão, que se encontrem no exercício de suas atribuições observado o artigo 1º da presente Lei.

Art. 6º Não terão direito ao benefício estabelecido nesta Lei:

I - o servidor afastado com prejuízo de vencimentos que deverá pagar a mensalidade enquanto durar o afastamento, conforme o art. 1º.

II - o servidor que optar por plano particular com operadora ou entidade de classe não cadastrada como consignatária da Prefeitura Municipal de Taubaté, evitando assim a utilização do valor pecuniário para outro fim.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR -Prefeito Municipal



Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2014.
EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais
MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI - Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 4.901/2014**ANEXO ÚNICO**

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO		LIMITE DE VALOR DO BENEFÍCIO PARA O SERVIDOR R\$
	Até R\$ 1.499,99	R\$ 166,00
De R\$ 1.500,00	Até R\$ 2.999,99	R\$ 116,20
De R\$ 3.000,00	Até R\$ 4.999,99	R\$ 83,00
Acima de R\$ 5.000,00		R\$ 0,00

Publicada novamente por ter saído com incorreções

Decretos**Portarias**



PORTARIA Nº 1430, DE 22 DE JULHO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 407, de 31 de janeiro de 2014, que designou a servidora ELISIANE DE FATIMA MELO – matrícula 32602, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1431, DE 22 DE JULHO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Cessar os efeitos da Portaria nº 780, de 14 de março de 2014, que designou a servidora VANIA SILVA ALVARENGA – matrícula 24555, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1432, DE 22 DE JULHO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Designar a servidora VANIA SILVA ALVARENGA, titular de cargo efetivo – matrícula 24555, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle e Repasse de Cestas Básicas – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1433, DE 22 DE JULHO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Designar o servidor JOSÉ ARISTEU DE PAULA JUNIOR, titular de cargo efetivo – matrícula 23683, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos de Profissionais da Saúde – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1434, DE 22 DE JULHO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Designar a servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO FREIRE, titular de cargo efetivo – matrícula 1484, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1435, DE 22 DE JULHO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Designar a servidora VALDENICE MARIA DE ASSIS DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 30035, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Apoio à Divisão de Dívida Ativa – Ref. “36”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1436, DE 22 DE JULHO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR, titular de cargo efetivo – matrícula 23972, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Transportes de Pacientes Fora do Município – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de julho de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.335/2014.

R E S O L V E:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2014, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA SETUC Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2014

CLAUDIO ANTONIO MARQUES LUIZ, SECRETARIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	Veículo
DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	30350	Moto, Gol e Saveiro, Corsa
FABRICIO JUNIO DE SOUZA	34943	Gol e Saveiro, Corsa, Van, Kombi
FLÁVIO AUGUSTO DE FARIA	35553	Moto, Gol e Saveiro, Corsa
FLÁVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA	35038	Moto, Gol e Saveiro, Corsa



Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de Julho de 2014, 375 da fundação do povoado e 369 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES LUIZ - SECRETARIO DE TURISMO E CULTURA

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
BANCO SANTANDER S/A PROCESSO: **47.023/12** ASSINATURA: **24/06/14**
OBJETO: **reti-ratificar a clausula Quarta do contrato celebrado em 25/01/13**
MODALIDADE: **Pregão**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **LUIZ C DE MELO SOUZA LORENA ME** PROCESSO: **27.293/14** ASSINATURA: **22/07/14**
OBJETO: **aquisição de material, móveis e equipamentos para laboratório de prótese dentária (Câmara, Cuba, Estante, Marteleto, Micro motor, Motor de suspensão, Prensa)** VALOR: **R\$ 960,00** MODALIDADE: **Pregão**
PROPONENTES: **02**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP
PROCESSO: **27.290/14** ASSINATURA: **21/07/14** OBJETO: **aquisição de leite pasteurizado - tipo "C" - embalagem de 01 (um) litro** VALOR: **R\$ 66.727,50**
VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **01**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **M. DE SIQUEIRA BORGES - ME** PROCESSO: **27.618/14** ASSINATURA: **21/07/14**
OBJETO: **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina** VALOR: **R\$ 184.720,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **05**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO: **7.5438/14** ASSINATURA: **14/07/14** OBJETO: **execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para implantação de galerias de águas pluviais no bairro Vila Velha 2** VALOR: **R\$ 995.842,63** VIGÊNCIA: **120 dias** MODALIDADE:



Concorrência PROPONENTES: 04

Editais

PREGÃO Nº. 260/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 260/14, Aquisição de equipamentos de som, com encerramento dia 05.08.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 22.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 261/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 261/14, Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar em geral – grupo II, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 05.08.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 22.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 263/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 263/14 que cuida da aquisição de software Autodesk autocad, com encerramento dia 05.08.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 22.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para a função de Auxiliar de Almoxarifado, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/07/2014 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade,



das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIANO JUNIOR DOS SANTOS	384.238.618-48	07

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2011, para a função de Motorista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/07/2014 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCIANO ALVES FREIRE	118.650.028-01	68
DALMO BARBOSA DE LIMA	121.868.558-10	69

Diversos

Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/06/2014 a 30/06/2014 está disponível nos sites: www.taubate.sp.gov.br www.contaspublicas.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

Alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4046 de 4 de Abril de 2007, atualizado pela Lei nº 4778 de 27 de agosto de 2013, e respeitando seu Regimento Interno

Resolve:

- Tornar Público a alteração da composição do Conselho, de Conselheiros na representação dos Profissionais Trabalhadores SUAS, conforme Órgão que representa a classe no CMAS, CRP – Conselho Regional de Psicologia:

- Conselheiro Vinicius Cesca de Lima – Representante Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Alteração de Suplente para Titular;

- Conselheira Josinara Ribeiro de Alencar – Representante Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Alteração de Titular para Suplente

Maria Benedita dos Santos Ivo Antunes
Presidente CMAS – Taubaté

Sueli Rodrigues
Secretária Executiva
CMAS Taubaté

TERMO DE AFASTAMENTO (TEMPORÁRIO)

O C.M.D.C.A informa que por motivos de natureza pessoal a Senhora presidente Tine H.E. Andreassen Lopes afastara do cargo por um período de 30 (trinta dias), iniciando



dia 18 de julho com termino a 18 de agosto do corrente ano.

Conforme regimento interno (Capitulo III - Parágrafo I) assumira por esse período a Vice – presidente Fabiana Feres Feliciano de Oliveira Campos e na ausência da mesma a secretaria Silvana Vieira dos Santos ou a tesoureira Maria Teresa Paolicchi Rosa.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Parágrafo I° - Nas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice – Presidente e ,na ausência deste, pelo secretario ou pelo Tesoureiro.

Taubaté, 18 de julho de 2014.

Tine H.E. Andreassen Lopes - Presidente do C.M.D.C.A